



1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO N. 20/2016

Processo nº 12.322/2016
Convênio: 20/2016
Valor: R\$ 792.000,00
Repactuação: R\$ 132.000,00
Valor Total: R\$ 924.000,00

Termo de Aditamento Contratual que entre si celebram o Município de Mauá, através da Secretaria de Educação e o Centro de Assistência Social São Pedro- CASSAP, para os fins que especifica.

Ao 1.º dia do mês de março de 2017, na Secretaria de Finanças do Município de Mauá, as partes contratantes de um lado o Município de Mauá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.522.959/0001-98, com sede no Paço Municipal Irineu Evangelista de Souza sito na Avenida João Ramalho n.º 205, nesta cidade, neste ato representado por seu Secretário de Educação **Fernando Daniel Coppola**, no uso da competência doravante designado simplesmente **CONVENENTE** e, de outro lado **Centro de Assistência Social São Pedro - CASSAP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.860.928/0001-72, com sede Rua Virgílio dos Santos n.05 – JD. Itapeva – Mauá – SP – CEP: 09330-270, neste ato representada por sua representante legal **Maria Leni Damo**, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliada na Rua Diadema n. 272 – Apto 01 - Jd Pedroso - Mauá, portadora do RG n.º 6.019.382-7 e CPF n.º 561.593.828-53, devidamente qualificado no Instrumento original do Convênio doravante designado **CONVENIADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12.322/2016, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o Convênio nº 20/2016, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O convênio é reajustado na per capita, em R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por aluno, perfazendo o total do aditamento em R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil). O valor constante na cláusula quarta referente ao valor total do Convênio passa a ser de R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais), em decorrência da repactuação do valor per capita por aluno que passa a ser de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), conforme justificativa de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação às fls. 67/68 e aprovação do respectivo Secretário às fls.92.

CLÁUSULA SEGUNDA: Integra o presente Termo Aditivo, os elementos constantes do processo administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e as justificativas de responsabilidade da Secretaria de Educação às fls.67/68, concordância da conveniada às fls. 12/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas contratuais que permanecem vigentes e inalteradas. E por estarem as partes combinadas e contratadas, assinam o presente termo, de acordo com a minuta às fls. 90, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo. Eu, **Ângela M.ª Fernandes Pina Augusto**; _____, digitei o presente Termo, e eu, **Maria Sara S. de A. Pereira**; _____, o revisei".



Fernando Daniel Coppola
Secretário de Educação

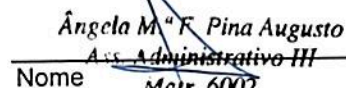


Centro de Assistência Social São Pedro - CASSAP
Conveniada

Testemunhas:



Maria Sara Santos de Araújo Pereira
Departamento de Compras
Secretaria de Finanças



Ângela M.ª F. Pina Augusto
Ass. Administrativo III
Nome Matr. 6002